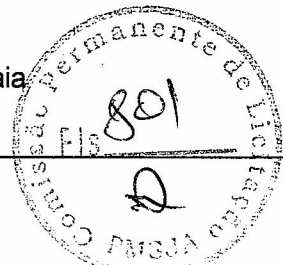




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07
Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0824001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, com sede na Praça José Ferreira Martins, S/n, São João do Araguaia/PA, CEP 68518-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.854.534/0001-07, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGAO ELETRONICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº PE/2021.027-PMSJA SRP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

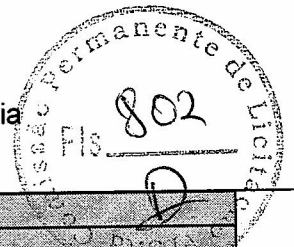
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA, DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME						
CNPJ: 77.853.083/0001-96						
ENDEREÇO: R HENRIQUE LAGE. SANTA BÁRBARA.Cricúma/SC.88.801-010						
REPRESENTANTE LEGAL: TÂNIA REGINA DOS SANTOS MARQUES - 537.620.889-34						
EMAIL: agaserv@agaserv.com.br telefone (48) 3437-5556						
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.		VL. TOTAL
8	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS FRIO 220V, BAIXO RUIDO CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE NO MINIMO 12.000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, FILTRO DE AR ANTIACAROS, ANTI-FUNGO, ANTI-BACTERIA, COMPRESSOR ROTATIVO, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, VOLTAGEM 220 V, BAIXO RUIDO. CLASSIFICACAO DE CONSUMO: A (SELO PROCEL). # GARANTIA MINIMA 01 ANO PARA AS PECAS E COMPRESSOR.	20	UN	R\$	1.699,99	R\$ 33.999,80
9	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE NO MINIMO 9000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, FILTRO DE AR ANTIACAROS, ANTI-FUNGO, ANTI-BACTERIA, COMPRESSOR ROTATIVO, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, VOLTAGEM 220 V, BAIXO RUIDO. CLASSIFICACAO DE CONSUMO: A (SELO PROCEL). # GARANTIA MINIMA 01 ANO PARA AS PECAS E COMPRESSOR. 9000 BTUS BIVOLT	9	UN	R\$	1.529,99	R\$ 13.769,91
Valor Total						R\$ 47.769,71

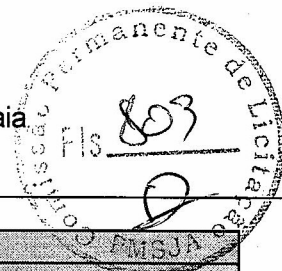


ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
 CNPJ: 05.854.534/0001-07
 Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia

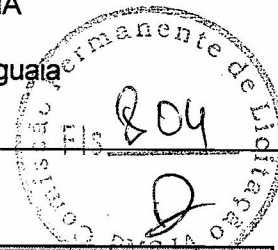


NOME: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI					
CNPJ: 38.419.205/0001-89					
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro I.Vila Moreira.São José do Rio Preto/SP. 15.030-500					
REPRESENTANTE LEGAL: Giovani Macedo - 351.152.878-03					
EMAIL: licitacao@cationlab.com.br telefone: (17) 3234-7008					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZACAOESPECIFICACOES TECNICAS: TEMPERATURA DE TRABALHO: 50°C ATE 250°C - OUTRAS SOB CONSULTA .MEDIDAS INTERNAS (A X L X C): 32 X 30 X 30 CM, MEDIDAS EXTERNAS (A X L X C): 52 X 42 X 39 CM. CONTROLE DE TEMPERATURA: ANALOGICO - TERMOSTATO ELETROMECANICO # CIRCULACAO DE AR: CIRCULACAO DE AR POR CONVECCAO NATURAL, LIVRE DE RUÍDOS, INDICACAO DE PROCESSO: LAMPADA PILOTO. POTENCIA: 550WATTS / BIVOLT.	3	UN	R\$ 1.933,00	R\$ 5.799,00
Valor Total					R\$ 5.799,00

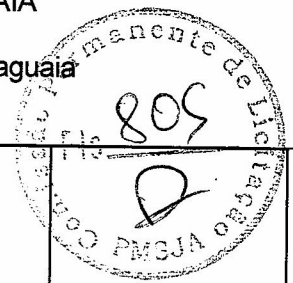
NOME: ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA					
CNPJ: 07.164.433/0001-21					
ENDEREÇO: Parauapebas.Parauapebas/PA.68.515-000					
REPRESENTANTE LEGAL: Abraao Satiro de Sousa Ribeiro - 897.048.862-68					
EMAIL: abraao109w@hotmail.com telefone: (94)99203-4974					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	APARELHO DE INALACAO CAPACIDADE DO RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO: 10 ML NO MAXIMO CONDICOOES OPERACIONAIS: NAO CONTINUO (MAXIMO 30 MINUTOS LIGADO, MINIMO 30 MINUTOS DESLIGADO) TAXA DE NEBULIZACAO DE 0,35 ML/MIN TEMPERATURA OPERACIONAL: 50C A 400C UMIDADE: 15% A 93% UR - SEM CONDENSACAO TEMPERATURA: 50C A 600C UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 10% A 75% UMIDADE RELATIVA PRESSAO ATMOSFERICA: 700HPA A 1060HPA TAMANHO IDEAL DE PARTICULA (7,3µM) PARA UM TRATAMENTO EFICAZ PARA VIAS AEREAS SUPERIORES (COMO POR EXEMPLO A GRIPE, RINITE, LARINGITE, ETC)	12	UN	R\$ 323,99	R\$ 3.887,88
50	SMART TV LED 32 FULL HDCOM CONTROLE REMOTO, WIFI INTEGRADO, COM NO MINIMO 02 ENTRADAS HDMI E 02 ENTRADAS USB. BIVOLT. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	6	UN	R\$ 2.263,99	R\$ 13.583,94
Valor Total					R\$ 17.471,82



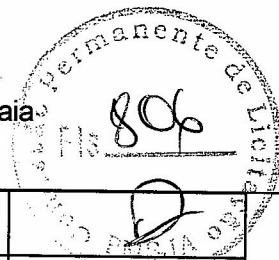
NOME: FROTA VARAO EIRELI					
CNPJ: 34.941.737/0001-20					
ENDEREÇO: folha 16 quadra01 lote 16 d. nova maraba. Marabá/PA. 68.511-000					
REPRESENTANTE LEGAL: IGOR FROTA VARAO - 044.075.912-93					
EMAIL: i.frotaa@hotmail.com telefone (94)99154-8669					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	"BEBEDOURO DE COLUNA GALAO CAPACIDADE DE LITROS POR HORA: 3,5 L/H TIPO DE AGUA FORNECE AGUA GELADA E NATURAL POTENCIA 112 W TERMOSTATO TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NIVEIS DE TEMPERATURA: 50C A 150C CONTROLE DE TEMPERATURA CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA: TERMOSTATO FRONTAL, TORNEIRAS EMBUTIDAS: 2 / CONSUMO 11,88 KWH/MES / CONTEUDO DA EMBALAGEM - 01 BEBEDOURO "	11	UN	R\$ 969,00	R\$ 10.659,00
16	CABO ADAPTADOR DE VGA PARA HDMI	1	UN	R\$ 80,00	R\$ 80,00
25	CASE DE HD DE COMPUTADOR DESKTOP	1	UN	R\$ 119,00	R\$ 119,00
26	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR, TECLADO, CAIXA DE SOM, MOUSE, COM PROCESSADOR CORE I5 8GB HD SSD 500GB + MONITOR HDMI LED 20, COM TECLADO E MOUSE, KIT MULTIMIDIA.	30	UN	R\$ 2.800,00	R\$ 84.000,00
29	FOGÃO QUATRO BOCAS QUATRO BOCAS	15	UN	R\$ 559,00	R\$ 8.385,00
30	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA DEKSTOP	20	UN	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
34	"IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDACOR: MULTICOR. FORMATO: TUDO EM UM. ALTURA DO PRODUTO: 17.9 CENTIMETROS. LARGURA DO PRODUTO: 37.5 CENTIMETROS. TIPO DE CONEXÃO WIRELESS E WI-FI DIRECT. TECNOLOGIA DE CONEXÃO: WI-FI. NÚMERO DE PORTAS USB 2.0. VOLTAGEM 110 VOLTS, 220 VOLTS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC. PILHAS OU BATERIAS INCLUSAS NÃO. NÚMERO DE UNIDADE. DIMENSÕES DO PRODUTO 34.7 X 37.5 X 17.9 CM. # "	5	UN	R\$ 1.384,00	R\$ 6.920,00
37	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BIVOLT, SEIS LITROS, COPO EM AÇO INOX	15	UN	R\$ 755,00	R\$ 11.325,00
47	PROJETOR 3500 LUMENS, COM PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRA/TETO, SISTEMA DE PROJEÇÃO 3LCD DE 3 CHIPS, 1.024.000 PIXELS, RESOLUÇÃO NATIVA 1280X800 (WXGA)	2	UN	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00
56	TONER TN-3472	8	UN	R\$ 40,00	R\$ 320,00
58	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM TURBO	13	UN	R\$ 160,00	R\$ 2.080,00
59	VENTILADOR DE PAREDE. OSCILANTE. DIÂMETRO MÍNIMO: 60 CM. COM GRADES DE PROTEÇÃO METÁLICAS REMOVÍVEIS. CONTROLE DE VELOCIDADE REGULÁVEL. COM NO MÍNIMO 03 (TRES) HELICES/PAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 170 W. VOLTAGEM (TENSAO): 110/220V - BIVOLT. COM SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA/ EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	1	UN	R\$ 279,10	R\$ 279,10
Valor Total					R\$ 133.867,10



NOME: PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI						
CNPJ: 08.255.726/0001-87						
ENDERECO: FOLHA 32 QUADRA 11 LOTE 01 A. NOVA MARABA. Marabá/PA.68.508-110						
REPRESENTANTE LEGAL: RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA - 319.589.071-20						
EMAIL: wrcomputadoresfinanceiro@hotmail.com telefone (94) 3323-5999						
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unid.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
2	ALCOOL ISOPROPILICO 99,9 PORCENTO	2	UN	R\$ 20,50	R\$ 41,00	
3	ALICATE DE CRIMPAR CABO RJ45	1	UN	R\$ 39,00	R\$ 39,00	
4	ALICATE DE INSERCAO PUNCH DOWN	1	UN	R\$ 38,00	R\$ 38,00	
5	ANTENA DIGITAL TV	3	UN	R\$ 55,00	R\$ 165,00	
6	APARELHO CELULAR MEMORIA INTERNA 16 GB. MEMORIA RAM:1GB. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID:7.0 NOUGAT. PROCESSADOR: QUAD CORE 1.4 GHZ: TAMANHO DA TELA 5. RESOLUCAO CAMERA PRINCIPAL: 8MP. RESOLUCAO FRONTAL 5 MP	4	UN	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00	
10	ARMARIO AEREO PARA ARQUIVOS ARMARIO COM 03 PORTAS	2	UN	R\$ 679,00	R\$ 1.358,00	
11	ARMARIO AEREO PARA COZINHA ARMARIO COM 04 PORTAS	2	UN	R\$ 731,00	R\$ 1.462,00	
12	ARMARIO DE ACO, 2 PORTAS, MIN (A X L X P) 1980 X 900 X 400 MM, CINZA, C CHAVE E MACANETA, 5 PRATELEIRAS REGULAVEIS, CONFECCIONADO EM CHAPA 26 (0,45 MM), PINT	8	UN	R\$ 849,00	R\$ 6.792,00	
13	AUTOCLAVE MATERIAL: ACO INOX, TIPO: HORIZONTAL, MODELO: GRAVITACIONAL, OPERACAO: AUTOMATICA, DIGITAL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANCA, VOLUME CAMARA: CERCA DE 100 L, COMPOSICAO: MANOMETRO ANALOGICO, CONTROLE TEMPERATURA PRESSAO, OUTROS COMPONENTES: 1 PORTA. EQUIPAMENTO HOSPITALAR.	1	UN	R\$ 17.499,00	R\$ 17.499,00	
14	BATERIA DE PLACA-MAE CR2032	1	UN	R\$ 3,90	R\$ 3,90	
17	CABO HDMI DE 1MT	1	UN	R\$ 24,90	R\$ 24,90	
18	CABO VGA DE 1MT	1	UN	R\$ 23,45	R\$ 23,45	
19	CADEIRA COMUM PARA ESCRITORIO FIXA ALTURA: 85 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM LARGURA ASSENTO: 43 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG	2	UN	R\$ 204,50	R\$ 409,00	
20	CADEIRA DIRETORA ERGONOMICA ASSENTO DE ALTA DENSIDADE COM DUPLO REVESTIMENTO, O QUE GARANTE CONFORTO INCOMPARAVEL, E ALTA DURABILIDADE DEVIDO A ALTA DENSIDADE DE ESPUMA QUE UTILIZADA!	1	UN	R\$ 379,00	R\$ 379,00	
21	CADEIRA GIRATORIA DE RODINHA SEM BRACOS LARGURA - 53CM - ALTURA - 86,5 - 98CM PROFUNDIDADE - 47CM PESO SUPORTADO - 102KG GARANTIA - 6 MESES DA AQUISICAO DIMENSAO DO ENCOSTO: 40CM ALTURA MINIMA DO CHAO ATE O ASSENTO: 86,5CM ALTURA MAXIMA DO CHAO ATE O ASSENTO: 98CM PARTE ESTRELADA DOS RODIZIOS: PLASTICA	14	UN	R\$ 353,00	R\$ 4.942,00	
22	CADEIRA LONGARIA COM QUATRO ALTURA 83	10	UN	R\$ 795,00	R\$ 7.950,00	



	LARGURA 197 CARACTERISTICAS QUANTIDADE DE ASSENTOS 4 (QUATRO) COR DOS ASSENTOS PRETO LARGURA 197 MODELO LONGARINA GTIN-14 COM APOIO DE BRACO MATERIAIS DOS ASSENTOS MADEIRA/ESPUMA/TECIDO ALTURA 83, MATERIAIS ESTRUTURA ACO "					
23	CADEIRA LONGARINA COM TRES ASSENTO: L41 X P38CM. ENCOSTO: L37 X A29 CM. - LONGARINA 3 LUGARES .	3	UN	R\$ 655,00	R\$ 1.965,00	
24	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR (USB)	3	UN	R\$ 39,00	R\$ 117,00	
27	ESTANTE DE ACO PARA ARQUIVO COM CINCO PRATELEIRASPRATELEIRA DE ACO , CINCO BANDEJAS, ALTURA 180CM, COMPRIMENTO 92CM, PROFUNDIDADE, NA COR COR CINZA.	10	UN	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00	
28	EXTENSAO COM 10 METROS E 3 TOMADAS	10	UN	R\$ 39,00	R\$ 390,00	
31	FREEZER HORIZONTAL02 (DUAS)PORTAS., BIVOLT	10	UN	R\$ 3.989,00	R\$ 39.890,00	
32	GELADEIRA 260L	6	UN	R\$ 2.586,00	R\$ 15.516,00	
33	HD EXTERNO 1TB	4	UN	R\$ 418,00	R\$ 1.672,00	
35	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCOESPECIFICACOES: - VOLTAGEM: 110V - TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: LASER - DUPLEX: SIM - VELOCIDADE MAXIMA: ATE 40 PPM - RESOLUCAO (MAXIMA): ATE 1200 X 1200 DPI - MEMORIA PADRAO: 512MB - INTERFACES: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 - EMULACAO: PCL6, BR-SCRIPT3#, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0 - VOLUME MAXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PAGINAS - CICLO MENSAL RECOMENDADO: 3.500 PAGINAS - COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MOVEIS	14	UN	R\$ 4.259,00	R\$ 59.626,00	
36	LIMPA CONTATO SPRAY	1	UN	R\$ 20,00	R\$ 20,00	
38	MESA DE ESCRITORIO EM MDF COM 2 GAVETAS E FECHADURAMESA DE ESCRITORIO RETANGULAR DINAMICA COM GAVETEIRO DE 2 GAVETAS	14	UN	R\$ 485,00	R\$ 6.790,00	
39	MONITOR 21,5 LCD WIDESCREEN, FULL HD CONEXOES HDMI E VGA.	3	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00	
40	MOUSE C/ FIO	17	UN	R\$ 13,30	R\$ 226,10	
41	NOBREAK 720VA 127/220V	30	UN	R\$ 499,90	R\$ 14.997,00	
42	NOTEBOOKTELA SUPERIOR A 14 POLEGADAS, SEM INTERATIVIDADE NA TELA, MEMORIA RAM DE PELO MENOS 8 GB, PROCESSADOR I3, OU SUPERIOR, PELO MENOS 7 GERACAO, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB, OU SUPERIOR,WIFI, BATERIA RECARREGAVEL, ALIMENTACAO BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10. GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES	14	UN	R\$ 3.985,00	R\$ 55.790,00	
43	PATCH CORD CAT6 2,5 METROS	60	UN	R\$ 10,00	R\$ 600,00	
44	PENTE DE MEMORIA RAM DE DESKTOP DDR2	10	UN	R\$ 89,90	R\$ 899,00	
45	PENTE DE MEMORIA RAM DE DESKTOP DDR3	10	UN	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00	
46	PENTE DE MEMORIA RAM DE DESKTOP DDR4	10	UN	R\$ 229,00	R\$ 2.290,00	
48	RING LIGHT COMPLETO ILUMINADOR LED 18 46CMTRIPE 2M YQ-480B	1	UN	R\$ 587,00	R\$ 587,00	
49	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND ALTURA: 23 CM. LARGURA: 3,7 CM. N DE PROCESSADORES: 01 , TECNOLOGIA DA CONEXAO: WI-FI INTEGRADO. VOLTAGEM: 12 VOLTS . POTENCIA EM WATTS 12.	1	UN	R\$ 217,00	R\$ 217,00	



	PADRAO DE CONEXAO SEM FIO:802.11N, 802.11B, 802.11A E 802.11G.					
51	SOFA EXECUTIVO COM TRES LUGARES COR CINZA	1	UN	R\$ 2.264,00	R\$ 2.264,00	
52	TECLADO (PORTUGUES BRASIL ABNT 2)	20	UN	R\$ 29,90	R\$ 598,00	
53	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45	1	UN	R\$ 64,50	R\$ 64,50	
54	TONER CE278A	20	UN	R\$ 29,90	R\$ 598,00	
55	TONER TN-2370	20	UN	R\$ 39,00	R\$ 780,00	
57	TRIFE P/ CAMERA KINGJOY BT-258B E CABECA QB-00T	1	UN	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	
Valor Total						R\$ 261.142,85

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estarão obrigadas a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa

e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo previamente estabelecido no respectivo edital de licitação, a contar da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

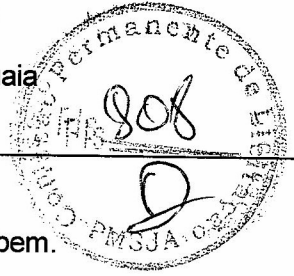
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2021.027-PMSJA SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

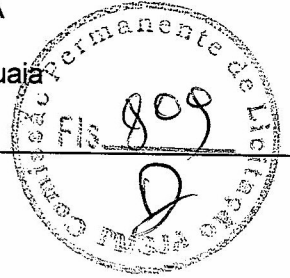
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. De indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

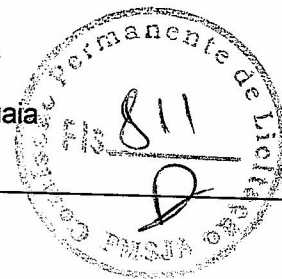
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

§ Único: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2021.027 PMSJA SRP** e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar no respectivo objeto.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Araguaia - PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Araguaia/PA, em 24 de Agosto de 2021.

MARCELLANNE CRISTINA
SOBRAL
MARTINS:94801690297

Assinado de forma digital por
MARCELLANNE CRISTINA
SOBRAL MARTINS:94801690297

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
CNPJ n. 05.854.534/0001-07
Orgão Gerenciador

AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA
EIRELI:77853083000196
Dados: 2021.08.25 17:58:39 -03'00'

AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – ME
CNPJ n. 77.853.083/0001-96
FORNECEDOR REGISTRADO

GIOVANI
MACEDO:
35115287803

Assinado digitalmente por GIOVANI MACEDO:
35115287803
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=4893201000104, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RRB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=GIOVANI MACEDO,35115287803
Reason: Eu sou o autor deste documento
Localização sua localização do assinatura aqui
Date: 2021.08.27 11:35:12 -0300
Foxit Reader Versão: 10.1.1

CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI
CNPJ n. 38.419.205/0001-89
FORNECEDOR REGISTRADO

ELETRON COMERCIO E
SERVICOS EM INFORMATICA
LTDA:07164433000121

Assinado de forma digital por ELETRON
COMERCIO E SERVICOS EM
INFORMATICA LTDA:07164433000121

ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA
CNPJ n. 07.164.433/0001-21
FORNECEDOR REGISTRADO

I FROTA VARAO
EIRELI:3494173700
0120

Assinado de forma digital por I
FROTA VARAO
EIRELI:34941737000120
Dados: 2021.08.24 18:41:37
-03'00'

I FROTA VARAO EIRELI
CNPJ n. 34.941.737/0001-20
FORNECEDOR REGISTRADO

PONTO INFO
COMERCIO E SERVICOS
DE INFORMATICA
EIR:08255726000187

Digitally signed by PONTO
INFO COMERCIO E SERVICOS
DE INFORMATICA
EIR:08255726000187
Date: 2021.08.24 09:06:57
-03'00'

PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ n. 08.255.726/0001-87
FORNECEDOR REGISTRADO